



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56.304-917

Home page: <http://portais.univasf.edu.br/proen>

E-mails: proen@univasf.edu.br e protocolocentral@univasf.edu.br

CNPJ 05.440.725/0001-14

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2021 – PROEN

Altera em parte a Instrução Normativa nº 01/2021 – PROEN, que dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos ao reconhecimento das atividades realizadas no Programa Residência Pedagógica para a dispensa de estágios curriculares obrigatórios e outros aproveitamentos de créditos no curso para licenciandos que participarem do Programa Institucional de Residência Pedagógica da UNIVASF/CAPES.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 11.778, de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 38/2018 da CAPES, de 28 de fevereiro de 2018, que institui o Programa Residência Pedagógica;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 45/2018 da CAPES sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 259, de 17 de dezembro de 2019, que trata sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital nº 1/2020 da CAPES, de 3 de janeiro de 2020, que trata da implementação de projetos institucionais no âmbito do Programa Residência Pedagógica;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 01/2020 da PROEN, de 19 de maio de 2021, que trata do reconhecimento das atividades do Programa Residência Pedagógica para a dispensa de estágios curriculares obrigatórios e outros aproveitamentos de créditos; e,

CONSIDERANDO a solicitação do Colegiado de Ciências Sociais, registrada por meio do Ofício nº 55/2021–CSOCIAIS, tramitado em documento sob no. 23402.032292/2021-55/SIPAC/UNIVASF,

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, considerando a necessidade de alteração nos procedimentos administrativos relativos ao reconhecimento de carga horária realizada no âmbito do Programa Residência



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56.304-917

Home page: <http://portais.univasf.edu.br/proen>

E-mails: proen@univasf.edu.br e protocolocentral@univasf.edu.br

CNPJ 05.440.725/0001-14

Pedagógica, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do Art. 5º, especificamente referente ao quadro que dispõe das “DISCIPLINAS/COMPONENTES CURRICULARES QUE SERÃO DISPENSADOS”, conforme especificado abaixo, para:

DISCIPLINAS/COMPONENTES CURRICULARES QUE SERÃO DISPENSADOS				
CURSO DE LICENCIATURA	MÓDULO 1 (138 HORAS)	MÓDULO 2 (138 HORAS)	MÓDULO 3 (138 HORAS)	OBSERVAÇÃO
Licenciatura em Ciências Sociais – Campus Juazeiro (BA).	O aluno poderá escolher qual dos Estágios pretende fazer o reconhecimento da carga horária.	O aluno poderá escolher qual dos Estágios pretende fazer o reconhecimento da carga horária.	O aluno poderá escolher qual dos Estágios pretende fazer o reconhecimento da carga horária.	Esta decisão vale para Estágio Supervisionado I, II e III (do Antigo Projeto Pedagógico) respectivamente.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Petrolina/PE, 28 de outubro de 2021.

Adelson Dias de Oliveira
Pró-Reitor de Ensino